PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 REVOGAÇÃO

Processo nº 020/003549/2019

Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em celebrar termo de colaboração, cujo objeto é de "sistema eletrônico, via internet de reserva de margem e controle de consignação com desconto em folha de pagamento, e outras avenças e módulos do servidor de propriedade da empresa contratada", não gerando ônus para à Administração Pública, tampouco os Servidores, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

Com base nos fatos supervenientes apontados, fica o certame em epígrafe Revogado.

Despachos do Secretário

Auxílio Transporte – 20/200/2020 – Deferido

Adicional - 20/6174, 6101, 5250, 6334, 6180/2019 - Deferido

Averbação de Tempo de Contribuição – 20/2728/2019 – Deferido Abono Permanência – 20/6407/2019 – Deferido

Aposentadoria – 20/6250/2019 – Indeferido Inquérito – 20/1254/2019 – Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais de MARIA LUCIA MORAES DA SILVA, aposentada o cargo de Merendeira, nível 02, matrícula 1226.211-1, pela Port. 103/2020, publicada em 24 de janeiro de 2020, ref. Proc. 20/5019/2019.

Ficam fixados os proventos mensais de SIDNEI RAMOS FERREIRA, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula 1229.228-2, pela Port. 104/2020, publicada em 24 de janeiro de 2020, ref. Pro. 20/4958/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - PROJETO NITERÓI ESPORTE E CIDADANIA

(NEC) - PROCESSO Nº 230/000085/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO divulga que, após avaliação das propostas entregues, chegou-se à seguinte média de pontuação para a organização participante: ECOS - 19,0. A Comissão, ante a comprovada ausência da entrega da proposta no prazo estabelecido no edital, não analisou a proposta entregue pela seguinte organização: Instituto Musiva (fundamentação: subitem 7.4.3, 7.4.1 c/c

Nos termos do subitem 7.5.9 do edital, a classificação final em ordem decrescente foi: 1º lugar - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, sagrando-se como vencedora do chamamento público.

O resultado preliminar e o inteiro teor da análise realizada pela Comissão de Seleção constam no sítio

eletrônico http://www.niteroi.rj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id =6343&Itemid=221, publicados em 23 de janeiro de 2020, e nos autos do processo administrativo

Conforme o subitem 7.1 combinado com os subitens 7.6 e 7.7 do Edital de Chamamento Público SMEL nº 01/2019, será aberto o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar no dia 24 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, José Renato da Gama Barandier Junior, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 14.12 do Edital nº 01/2019, referente ao concurso público para aPrefeitura Municipal de Niterói, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas

No item 11, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, subitem 11.1, ONDE

SE LÊ

11.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte

ordem: a)

enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso:

b)

obtiver a maior nota no Módulo III da Prova Escrita Objetiva, para o cargo de Arquiteto;

obtiver a major nota no Módulo II da Prova Escrita Objetiva: c) d) obtiver a maior nota no Módulo I da Prova Escrita Objetiva;

tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº e) 11.689/08.

LEIA-SE:

11.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte

ordem:

11.1.1 Para o cargo de Arquiteto:

- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver a maior nota no Módulo III da Prova Escrita Objetiva,
- c) obtiver a maior nota no Módulo II da Prova Escrita Objetiva;
- d) obtiver a maior nota na Disciplina de Conhecimentos Específicos, para Arquiteto; e) obtiver a maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;
- f) maior idade; e
- g) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/08. 11.1.2 Para o cargo de Fiscal de Obras:
- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota no Módulo II da Prova Escrita Objetiva; c) obtiver a maior nota na Disciplina de Legislação Institucional;
- d) obtiver a maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;
- e) maior idade; e f) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/08.
- Para o cargo de Agente Administrativo:
- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver a maior nota no Módulo II da Prova Escrita Objetiva;
- c) obtiver a maior nota na Disciplina de Técnicas Secretariais d) obtiver a maior nota na Disciplina de Administração Pública;

- e) obtiver a maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;
- f) maior idade; e
- g) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/08. 2. No item 14, DAS DISPÓSIÇÕES FINAIS, subitem 14.6.1, **ONDE SE LÊ**:
- Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço dos 14.6.1 candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura Municipal de Niterói, situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987 - Centro - Niterói/RJ, e-mail dpe@seplag.niteroi.rj.gov.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço. LEIA-SE:

Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente á Prefeitura Municipal de Niterói, situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987 - Centro - Niterói/RJ, e-mail urbanismo@smu.niteroi.rj.gov.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato

os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
3. No Anexo II, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, cargo de Nível Superior, ONDE SE LÊ:

ARQUITETO

REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ARQUITETO

REQUISITOS:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no CAU.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 -SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o não cumprimento do item 9, subitem 9.3 do edital pela candidata Márcia Cristina Fajardo Lopes, candidata ao cargo de Arquiteta, convoca o 5ª colocado, Rafael Carvalho de Souza, para contratação. O candidato deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no dia 27/01/2020 (segundafeira) às 8h00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

Despachos do Diretor

Processo nº: 130/002814/2019- DROGARIA PACHECO S.A- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 4797. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

- intimação nº 11737 de 08/01/2020, LOJA ARAPU S/A
 intimação nº 7020 de 21/01/2020, CLOVIS ANTONIO DIBO;
 intimação nº 3678 de 21/01/2020, BEATRIZ AUGUSTA FEERAZ;
- intimação nº 7523 de 28/11/2019, MANUEL REIS DA ROCHA; auto de infração nº 4633 de 12/12/2019, PK NIT COSM. E PERFUMARIA LTDA;
- auto de infração nº 4773 de 16/01/2020, F.M. FITNESS ACADEMIA LTDA.
- intimação nº 9020 de 21/01/2020, Lexenita de Oliveira Soares;
- intimação nº 9019 de 21/01/2020, Jaqueline Vieria Figueiredo

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Corrigenda: Publicado em 04/12/2019, página 5, no Diário Oficial de Niterói, onde se

| Nº CANDIDATO | DO | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | CLASSIF. | TOTAL. |
|-----------------|----|----------------------------|----------|--------|
| TITULARES | | | | |
| 795 | | GABRIELA POLUCENO FONTES | 5 | 243 |
| Lê-se: | | | | |

| Le-se. | | | | | | | |
|-----------------|----|----------------------------|----------|--------|--|--|--|
| Nº CANDIDATO | DO | NOME COMPLETO DO CANDIDATO | CLASSIF. | TOTAL. | | | |
| TITULARES | | | | | | | |
| 705 | | CARRIELA DOLLICEMO EORTES | E | 2/12 | | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 006/SEPLAG/2020

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais.

Designar os servidores abaixo identificados, a contar do dia 21 de janeiro de 2020, para formar a Comissão Organizadora do HackNit, de maneira a elaborar os editais relacionados ao evento, além de, após a publicação dos mesmos, julgar e deliberar sobre casos omissos, assim como tomar outras providências para melhor atendimento às necessidades do evento, no que couber.

Gabriel Soares da Costa - SEPLAG - Matrícula 1244.126-0

Elenice Gonçalves da Cunha – SEPLAG – Matrícula 1243.694-0 Lucas Martins Passos – SEPLAG – Matrícula 1244.367-0

PORTARIA N° 007/SEPLAG/2020

Substitui Fiscal do Contrato nº 005/2016 - Contrato de Prestação de Serviços para Elaboração do Trabalho Técnico Social que será realizado complementarmente às Obras de Urbanização e Inclusão Social nas Comunidades de São José e Igrejinha -Caramujo, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS)

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Luanna Frotté Lima Mourão - inscrita no CRP 42831/05 e Carla Lentes Nascimento - inscrita no CRESS/RJ 19377, para substituir as fiscais Angélica Costa Soshino - Matrícula nº. 02000 e Samanta Machado Guedes - Matrícula nº 02377, a contar de 17 de janeiro de 2020 no Contrato 005/2016. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. tendo como objeto a Prestação de Serviços para Elaboração do Trabalho Técnico Social que será realizado complementarmente às Obras de Urbanização e Inclusão Social nas Comunidades de São José e Igrejinha, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS) – Processo Administrativo nº.: 270/000074/2015.

Art. 2º - Aproveitando a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.
PORTARIA Nº 008/SEPLAG/2020

Designa Fiscais do Contrato SEPLAG nº 002/2020 - elaboração dos projetos básico e executivo e estudos multidisciplinares para a renaturalização da bacia do Rio Jacaré.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em conformidade com o Processo Administrativo nº 190/000223/2019, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Dionê Maria Marinho Castro – matrícula nº 1240.542-1 e Saint Clair Zugno Giacobbo – matrícula nº 1242.969-0, como fiscais do Contrato SEPLAG nº 002/2020 assinado com o CONSÓRCIO TÉCNICO ENGEPLUS / GARDEN para a elaboração dos projetos básico e executivo e estudos multidisciplinares para a renaturalização da bacia do Rio Jacaré, referente à Concorrência Pública nº 003/2019. Processo Administrativo nº 190/000223/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/CAF Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI comunica aos interessados, que a abertura marcada para o dia 30/01/2020 às 10:00h, foi adiada para o dia 28/02/202 às 10:00h, tendo em vista incorreção na planilha orçamentária, a referida planilha correta estará disponível no site www.niteroi.rj.gov.br ou poderá ser retirada na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – 2º andar, Centro – Niterói.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 08/03/2017 à 14/03/2017 e 12/03/2018 à 13/03/2018, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 4419 - Débora Torres Silva, 3964 - Marcel Cunha de Araujo Góes, 0450 - Paulo Fernando de Vasconcellos Silva: (09/03/2017); 4413 - Dilcea Ricardo Moreira Rangel, 0582 - Célio Vicente de Oliveira, 1494 - Maria Regina Rodrigues dos Santos: (10/03/2017); 1497 – José Luiz da Silva Filho, 1486 – Maria Aparecida Santana Gallo: (11/03/2017); 3950 – Marilda Leandro Magdalena: (12/03/2017); 2250 – Sebastiana Vieira da Silva, 2645 – Marcos Cardoso Baptista, 1175 – Ademildo Cardoso de Oliveira: (13/03/2017); 0376 – Vanessa Pereira Lemes, 4470 – Celina Miranda Pontes: (14/03/2017).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 142 – Maria Cristina da Conceição: (11/03/2017);

106 - Mateus dos Santos, 009 - Jaldina de Andrade, 058 - Soledade Calvo Veiga: (12/03/2017); 134 - Cecília do Nascimento Dias, 148 - Neyde Mesquita Costa:

Gaveta de Ádulto da Quadra "B": 601 - Lúcio Carlos Cocaro Gouvêa, 170 - Valdo de Souza Guimarães: (13/03/2017). Gaveta de Anjo: 192 - Feto, filho Nair Braga da Silva Souza, 201 - Feto, filho de

Vitória Monteiro Francisco: (12/03/2018); 096 - Manuel Victória Santos Rimes:

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3596 - Nilane Maria Tavares: (12/03/2017);

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3596 - Nilane Maria Tavares: (12/03/2017); 3568 - Maria Onilce da Costa Cordeiro: (14/03/2017).

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1115 - José Carlos Alves: (09/03/2017); 1116 - José Firmino da Silva, 1117 - João de Oliveira, 1118 - Antonio de Aguiar de Souza: (10/03/2017); 1119 - Indigente: (11/03/2017); 1120 - Vandonier Cardoso: (12/03/2017); 1121 - Maria José Vinhaes da Silva: (13/03/2017).

Cova-Rasa de Anjo da Quadra "19": 597 - Feto, filho de Rafaela Pereira Gomes: (12/03/2018)

(11/03/2018); 598 - Feto, filho de Letícia Lopes Marinho: (12/03/2018).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s)

edital (ais) abaixo discriminado(s):
PREGÃO PRESENCIAL ------ Nº: 27/2019

OBJETO: LOCAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE MONITORES CARDÍACOS MULTIPARÂMETROS DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2020 HORA: 10h

PROCESSO Nº: 200/11020/2018

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niterói.rj.gov.br</u> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s): PREGÃO PRESENCIAL ------ Nº: 58/2019

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE -MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FMS

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/02/2020 HORA: 10h

PROCESSO Nº: 200/10430/2018

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.ri.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COMUNICADO

ERRATA COMUNICADO - PREGÃO 59/2019

Comunicado - Pregão Presencial nº 59/2019, Processo 200/5711/2019, referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ:

Onde se Lê: "Informamos que a licitação está sendo remarcada para o dia 30 de Janeiro de 2019, às 10 horas." Leia-se: "Informamos que a licitação continua marcada para o dia 30 de Janeiro

de 2020, às 10 horas."

COMUNICADO

ERRATA COMUNICADO - PREGÃO 60/2019

Comunicado - Pregão Presencial nº 60/2019, Processo 200/5718/2019, referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ:

Onde se Lê: "Informamos que a licitação está sendo remarcada para o dia 31 de Janeiro de 2019, às 10 horas."

Leia-se: "Informamos que a licitação continua marcada para o dia 31 de Janeiro de 2020, às 10 horas."

Tendo em vista os términos do trabalho da COPAD, arquive-se o Processo de Sindicância $n^{\circ}020/2719/2017$.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Ficam fixados, a contar de 09/01/2020, o provento único mensal de ALAN ERON OLIVEIRA DE MORAIS, aposentado no cargo de Motorista, matricula 435.764-6, referência V, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, calculado conforme Art. 40 §§ 3º, 8º e 17 da CRFB/1988, c/c art. 1º e seus parágrafos da Lei 10.887/2004. Ref. ao Processo 200/0318/2020.

Abono Refeição (Deferido)
200/0614/2020 - Rosane Eleuterio de Jesus
200/0613/2020 - Cilene Diniz Felix de Sousa
200/0615/2020 - Maristela da Silva Santos

Renovação Readaptação de função (Deferido)

200/11000/2019 - Geraldo Medina Neves

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A- NELTUR

PORTARIA Nº 13/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 256/2019, firmado com a D C C DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS, tendo por objeto a prestação de serviço de produção de evento para realização da Corte Momesca, que ocorrerá dia 17 de janeiro de 2020, no Clube Canto do Rio. Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização foi composta por:

Fiscais Titulares: Nívia Martini – matrícula: 55267865 – Assistente FC1 - NELTUR Marcia Antulla Mandaleri – matrícula 51899 – Assistente FC1 – NELTUR

Fiscais Substitutos: Ilana Rodrigues Alcantara – matrícula: 552623 – DG - NELTUR Leila Maria Boabaid - matrícula: 552640 - Assistente FC1 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato tiveram como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Servicos, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 19/12/2019.

PORTARIA Nº 14/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente responsável pela Fiscalização dos contratos de Patrocínio (excetos eventos do Carnaval 2020) para atender a todos os eventos realizados pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, conforme segue:

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização foi composta por:

Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula: 552627 - DG -

Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 - Assistente FC2 - NELTUR

Fiscais Substitutos: Dvego Vicente de Paiva - matrícula: 552635 - FC2 - NELTUR Luis Marcelo Maia - matrícula: 552663 - Assistente FC2 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato tiveram como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Revoga-se, neste ato, a Portaria nº228/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 15 /2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato de Prestação de serviço de reavaliação de bens patrimoniais nº 06/2020, firmado com a PERFECTUM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais), que tem por objeto a prestação de serviços de reavaliação de bens patrimoniais.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

Fiscais Titulares: Fernanda da Conceição Roberto - matrícula 5897141 - FC2; Maciel Antônio Ferreira Roza – matrícula 5151010 – FC2.

Fiscais Substitutos: Fabio de Bulhões Almeida – matrícula 5160216 – FC32; Edson Vieira da Motta – matrícula 5181020 – FC1.

Parágrafo 2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário

para a regularização das faltas ou defeitos observados; **Inciso II –** Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das atividades na comissão.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 16 /2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato de Prestação de serviço de organização de eventos nº 07/2020, firmado com a **ESCOLA** TÉCNICA DE FORMAÇÃO DE CARNAVAL & PUBLICIDADE, no valor total de R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais), que tem por objeto a Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

seque:

Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula: 552627 - DG -NFI TUR

Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 - Assistente FC2 - NELTUR

Fiscais Substitutos: Nívia Martini - matrícula: 55267865 - Assistente FC1 -NFI TUR

Luis Marcelo Maia - matrícula: 552663 - Assistente FC2 - NELTUR

Parágrafo 2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados; Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos

representantes, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das atividades na comissão.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000007/2020

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de seu pregoeiro tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de

"MENOR PREÇO POR LOTE", no dia 07/02/2020, às 10:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº773 — São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de empresas especializadas para locação de palcos, "House Mix", piso praticável, arquibancadas, grades de isolamentos, estruturas para posto médico, cabine de jurados e camarotes, tendas, sistemas de som e de iluminação, trios elétricos, carros de som, geradores de energia elétrica, veículos, extintores de incêndio, serviços de posto médico, ambulâncias e macas/padiolas, conjunto de mesas e cadeira plásticas e pranchão, frigobares, cronômetro, pessoal de apoio, fornecimento de pulseiras, de troféus e buffet e segurança, necessários a organização/execução do CARNAVAL 2020, conforme específicações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico do Portal da Transparência da NELTUR: https://drive.google.com/drive/folders/1mgo4kTM7Qz_Hd7W89lNqlnbjNCar2mrm, mediante o preenchimento do formulário "Solicitação do Edital". *Maria Fernanda de Mattos Calil* – Pregoeira